



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.611, DE 23 DE JULHO DE 2020.

(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR)

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 181.800,14 (cento e oitenta e um mil reais, oitocentos reais e quatorze centavos), destinado a reforçar o seguinte item orçamentário:

07.01- DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
154510004.1.002 - Pavimentação e Recape
4.4.90.51.00 - Obras e
Instalações..... (F.60)R\$ 181.800,14

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, correrão por conta dos seguintes itens:

13.01 - SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
123060011.2.019 - Manutenção do Programa de Alimentação
3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa
Jurídica..... (F.166)R\$ 85.000,00

22.01- DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
185410009.2.079 - Manutenção e Limpeza de Vias Públicas
3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa
Jurídica..... (F.329)R\$ 96.800,14

Art. 3º Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

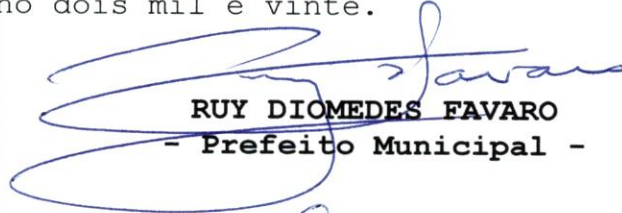
Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 — CEP 17300-000 — Dois Córregos - SP
e-mail: - gabinete@doiscoregos.sp.gov.br



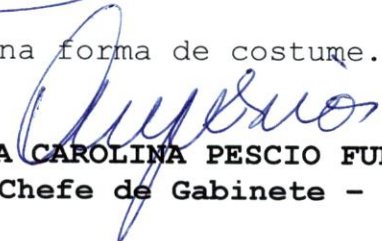
MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Dois Córregos, aos vinte e três dias do mês de julho do ano dois mil e vinte.


RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.
Data supra.


ALESSANDRA CAROLINA PESCIO FURLANETO
- Chefe de Gabinete -